Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.407 DE, 04 de Dezembro de 1990

Autoriza aumento de créditos suplementares, no valor de Cr$ 4.665.436,21 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e vinte e um centavos), no período de 22-11-90 a 26-11-90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Créditos Suplementares no corrente exercício.

Art. 2º - As Suplementações decorrentes da presente abertura de créditos, ficarão assim discriminados:

0102	0107021	2	002	3111	Cr$ 4.162.283,21
0102	1582495	2	024	3251	433.739,47
0102	1582496	2	024	3252	25.000,00
0102	1582492	2	022	3253	44.413,53
					4.665.436,21

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data e produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

PAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS

Prefeito em Exercício

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236